



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, com seus devidos anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 até o valor de R\$ 265.800,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

45 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

59 SETOR DE SAÚDE

10.122.0010.2.014.5.312.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 12.800,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

47 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

61 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0015.1.021.5.800.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 253.000,00

TOTAL: R\$ 265.800,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, serão suportados com o superávit financeiro apurado no exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:juridico@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 06 de janeiro de 2022.



RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal